



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VI Nº 091 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | 01 |
| HOMOLOGAÇÕES..... | 01 |
| ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 02 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 04 |
| ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO..... | 08 |

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08hs (oito horas) do dia 29 de MAIO de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 020/2018, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para organização, produção (incluindo: decoração, segurança, apresentação de show's artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, palco, sistema de iluminação, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades juninas 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 11 de MAIO de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

E M BEZERRA COMERCIO, situada na Rua Santo Antônio, centro, Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 834.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Valor total |
|------|--------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1 | Pneu - 14.00 - 24TE | Und | 24 | R\$ 2.180,00 | R\$ 52.320,00 |
| 2 | Pneu - 17.5 - 25 (cota principal) | Und | 26 | R\$ 3.400,00 | R\$ 88.400,00 |
| 3 | Pneu - 1000 - 20 | Und | 68 | R\$ 1.100,00 | R\$ 74.800,00 |
| 4 | Pneu - 12.5/80 - 18 | Und | 20 | R\$ 1.495,00 | R\$ 29.900,00 |
| 5 | Pneu - 275/80 R22.5 (cota principal) | Und | 77 | R\$ 1.500,00 | R\$ 115.500,00 |
| 6 | Pneu - 900 - 20 | Und | 10 | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 7 | Pneu - 215/75 R17.5 | Und | 48 | R\$ 745,00 | R\$ 35.760,00 |
| 8 | Pneu - 9-17.5 LT | Und | 12 | R\$ 785,00 | R\$ 9.420,00 |
| 9 | Pneu - 175/70 R13 | Und | 56 | R\$ 175,00 | R\$ 9.800,00 |
| 10 | Pneu - 175/60 R14 | Und | 60 | R\$ 270,00 | R\$ 16.200,00 |
| 11 | Pneu - 205 R16 C | Und | 32 | R\$ 475,00 | R\$ 15.200,00 |
| 12 | Pneu - 205/70 R15 | Und | 10 | R\$ 430,00 | R\$ 4.300,00 |
| 13 | Pneu - LT 235/70 R16 | Und | 10 | R\$ 590,00 | R\$ 5.900,00 |
| 14 | Câmara de ar para pneu 1000-20 | Und | 96 | R\$ 100,00 | R\$ 9.600,00 |
| 15 | Protetor para pneu 1000-20 | Und | 96 | R\$ 50,00 | R\$ 4.800,00 |
| 16 | Pneu (265/70 R16) | Und | 48 | R\$ 665,00 | R\$ 31.920,00 |
| 17 | Pneu (265/70 R 15) | Und | 24 | R\$ 665,00 | R\$ 15.960,00 |
| 18 | Pneu (275/75R 175) | Und | 24 | R\$ 665,00 | R\$ 15.960,00 |
| 19 | Pneu (7.50 - 16) | Und | 10 | R\$ 566,00 | R\$ 5.660,00 |
| 20 | Pneu (12.5/30-18) | Und | 10 | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 21 | Pneu (225/70-15) | Und | 20 | R\$ 495,00 | R\$ 9.900,00 |
| 22 | Pneu Moto(80/100 - 18) | Und | 24 | R\$ 165,00 | R\$ 3.960,00 |
| 23 | Pneu Moto (90/90 - 18) | Und | 24 | R\$ 140,00 | R\$ 3.360,00 |
| 24 | Pneu - (moto)110/90 - 17 | Und | 20 | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| 25 | Pneu - (moto)90/90 - 19 | Und | 20 | R\$ 175,00 | R\$ 3.500,00 |
| 26 | Pneu 14.9 24 R1 | Und | 20 | R\$ 2.110,00 | R\$ 42.200,00 |
| 27 | Pneu 18.4 - 34 R1 | Und | 20 | R\$ 3.110,00 | R\$ 62.200,00 |
| 28 | Pneu 18.4 - 30 | Und | 20 | R\$ 3.104,00 | R\$ 62.080,00 |
| 29 | Pneu 265-70-17 | Und | 32 | R\$ 718,00 | R\$ 22.976,00 |
| 30 | Pneu - 17.5 - 25 | Und | 6 | R\$ 3.470,00 | R\$ 20.820,00 |
| 31 | Pneu - 275/80 R22.5 | Und | 19 | R\$ 1.516,00 | R\$ 28.804,00 |

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 11 de maio de 2018.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:



A. A. DA COSTA FILHO – ME, situada na Av. Rio Branco nº 1221, centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 141.772,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox). | und | 10 | R\$ 733,00 | R\$ 7.330,00 |
| 2 | Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha). | und | 15 | R\$ 304,00 | R\$ 4.560,00 |
| 3 | Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm, moldura de 8cm, cuba de louça. | und | 15 | R\$ 335,00 | R\$ 5.025,00 |
| 4 | Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha. | und | 50 | R\$ 63,00 | R\$ 3.150,00 |
| 5 | Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha. | und | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 6 | Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote) | und | 15 | R\$ 186,00 | R\$ 2.790,00 |
| 7 | Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada) | und | 15 | R\$ 173,00 | R\$ 2.595,00 |
| 8 | Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada com acabamento bizote) | und | 30 | R\$ 23,50 | R\$ 705,00 |
| 9 | Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com freezo) | und | 1 | R\$ 1.177,00 | R\$ 1.177,00 |
| 10 | Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm, moldura de 10cm, cuba de inox) | und | 13 | R\$ 983,00 | R\$ 12.779,00 |
| 11 | Peitoril 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm) | und | 10 | R\$ 362,00 | R\$ 3.620,00 |
| 12 | Janela 2,50x0,80 de correr (vidro temperado 8mm, cor cinza, com alumínio e instalação) | und | 10 | R\$ 803,00 | R\$ 8.030,00 |
| 13 | Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, cor cinza, ferragem e instalação) | und | 7 | R\$ 1.586,00 | R\$ 11.102,00 |
| 14 | Janela 1,10x1,50 de correr com 4 folhas alumínio e instalação (vidro incolor, temperado 8mm) | und | 50 | R\$ 563,00 | R\$ 28.150,00 |
| 15 | Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação) | und | 20 | R\$ 777,00 | R\$ 15.540,00 |
| 16 | Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês e instalação) | und | 15 | R\$ 314,00 | R\$ 4.710,00 |
| 17 | Maxciar 0,80x0,50 (incolor, temperado 8mm, com ferragem e instalação) | und | 10 | R\$ 234,00 | R\$ 2.340,00 |
| 18 | Box 1,90x1,50 (incolor, temperado 8mm, com alumínio e instalação) | und | 8 | R\$ 853,00 | R\$ 6.824,00 |
| 19 | Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento) | und | 15 | R\$ 223,00 | R\$ 3.345,00 |
| 20 | Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor, ferragem e instalação) | und | 10 | R\$ 1.560,00 | R\$ 15.600,00 |

JOAQUIM VIEIRA BARROSO – ME, situada na Rua Moises Feitosa nº 41, Multirão, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.575/0001-68, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 365.060,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais), conforme abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------|----------------|---------------|
| 21 | Vidro Temperado Habitat, Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação. | M² | 100 | R\$ 448,00 | R\$ 44.800,00 |
| 22 | Vidro Temperado Habitat, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor, Valor Com Instalação. | M² | 100 | R\$ 637,80 | R\$ 63.780,00 |
| 23 | Vidro Comum, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação. | M² | 300 | R\$ 200,00 | R\$ 60.000,00 |
| 24 | Vidro Temperado, Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação. | M² | 200 | R\$ 318,60 | R\$ 63.720,00 |
| 25 | Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação. | M² | 150 | R\$ 419,13 | R\$ 63.895,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|---------------|
| 26 | Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas e Portas, Fumê, Valor Com Instalação. | M² | 100 | R\$ 489,00 | R\$ 48.900,00 |
| 27 | Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, para uso em janelas, Incolor, Valor Com Instalação. | M² | 50 | R\$ 419,30 | R\$ 20.965,00 |

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 11 de maio de 2018.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, E M BEZERRA COMERCIO, situada na Rua Santo Antônio, centro, Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de maio de 2018.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 937.782.283-15
Matricula nº 0000024/2017

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, A. A. DA COSTA FILHO – ME, situada na Av. Rio Branco nº 1221, centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2018.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 937.782.283-15
Matricula nº 0000024/2017



ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JOAQUIM VIEIRA BARROSO – ME, situada na Rua Moises Feitosa nº 41, Multirão, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.575/0001-68, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Tra-

balho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2018.

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 937.782.283-15
Matricula nº 0000024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/012/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, portador da cédula de identidade nº 000123811199-5 e do CPF nº 937.782.283-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 012/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos necessários à implantação de academias e parquinhos ao ar livre, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão Gerenciador: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Órgão Participante: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE |
| Nome empresarial: | L F INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO - ME |
| CNPJ nº: | 14.750.167/0001-84 |
| Endereço: | Rua Onze de Junho, nº 1540, Bairro Promorar, Teresina – MA. |
| (DDD) Telefone: | (86) 9.9809-2917 / 99355750 |
| E-mail: | lffitnessiaui@gmail.com |
| Representante Legal: | José Amor Barbosa Melo |
| CPF nº: | 040.486.308-65 |

| Item | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT |
|------|---|-----|-----|--------------|
| 1 | CONGLOMERADO (MULTI-FUNÇÕES) - Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos resistentes a ações climáticas, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, com capacidade para 4 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo, onde trabalha os membros superiores e inferiores, fortalecendo, alongando e aumentando a flexibilidade. Base principal construída com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; ¾ x 1,50mm; 1½ x 3mm; 1" x 1,50mm; 1½ x 1,50mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50mm; pinos maciços; rolamentos duplos; Desoxidação a base hidrocarboneto, aplicação de prime e pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho; carga máxima de peso 5Kg por disco; oferece baixa manutenção e possibilita ao usuário uma sensação de total liberdade e uma ótima biomecânica. | UND | 4 | R\$ 3.895,00 |
| | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO- Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de 2½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x 1,50mm; chapa anti-derrapante de no- | | | |



| | | | | | | | | | |
|---|---|-----|---|--------------|----|--|-----|---|--------------|
| 2 | mínimo 3mm; pinos maciços; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos de fixação; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 2(dois) usuários simultaneamente, aumentando a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. | UND | 4 | R\$ 2.280,00 | 10 | 3mm; bancos arredondados sem quinas; pinos maciços; todos os rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do aparelho com parafusos de fixação; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 3(três) usuários simultaneamente, fortalecendo os músculos da coxa e quadril. | UND | 4 | R\$ 2.660,00 |
| 3 | SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos de fixação; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 3(três) usuários simultaneamente, aumentando a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. | UND | 4 | R\$ 3.610,00 | 11 | SURF DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 4mm; chapa anti-derrapante; pinos maciços; rolamento duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos de fixação no solo; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 2(dois) usuários simultaneamente, melhorando a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. | UND | 4 | R\$ 1.805,00 |
| 4 | SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, com total segurança com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" x 1,50mm; 1" x 1,50mm; ferro chato de 2" x 1/4; pinos maciços; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho; bancos arredondados sem quina; capacidade para 2(dois) usuários praticarem simultaneamente, fortalecendo os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumentando a capacidade cardiorespiratória. | UND | 4 | R\$ 2.090,00 | 12 | ALONGADOR DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 4mm; 4" x 3mm; 3/4 x 1,50mm; pinos maciços; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos de fixação; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 2(dois) usuarios simultaneamente, estimulando o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. | UND | 4 | R\$ 1.425,00 |
| 5 | SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, com total segurança com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" x 1,50mm; 1" x 1,50mm; ferro chato de 2" x 1/4; pinos maciços; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho; bancos arredondados sem quina; capacidade para 3(três) usuários praticarem simultaneamente, fortalecendo os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumentando a capacidade cardiorespiratória. | UND | 4 | R\$ 3.610,00 | 13 | ALONGADOR TRIPLA - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 4mm; 4" x 3mm; 3/4 x 1,50mm; pinos maciços; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos de fixação; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 3(três) usuarios simultaneamente, estimulando o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. | UND | 4 | R\$ 1.710,00 |
| 6 | SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; metalon de no mínimo 30x50x2mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 2(dois) usuários simultaneamente, permitindo uma melhora da flexibilidade dos membros inferiores, superiores, quadril e a função cardiorespiratória. | UND | 4 | R\$ 2.090,00 | 14 | ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 2mm; 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; tampão de metal arredondado; permite a prática de 2(dois) usuários simultaneamente, aumentando a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. | UND | 4 | R\$ 1.330,00 |
| 7 | SIMULADOR DE ESQUI TRIPLA - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; metalon de no mínimo 30x50x2mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 3(três) usuários simultaneamente, permitindo uma melhora da flexibilidade dos membros inferiores, superiores, quadril e a função cardiorespiratória. | UND | 4 | R\$ 3.705,00 | 15 | ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 2mm; 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; tampão de metal arredondado; permite a prática de 2(dois) usuários simultaneamente, aumentando a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. | UND | 4 | R\$ 1.710,00 |
| 8 | REMADA SENTADA INDIVIDUAL - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança aos usuários com tubos de aço carbono de 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" x 1mm; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento no solo com parafusos de fixação; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; tampão de metal arredondado; bancos arredondados sem quinas; permite a prática de 1(um) usuário, fortalecendo a musculatura das costas e dos ombros. | UND | 4 | R\$ 1.805,00 | 16 | ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 2mm; 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em; tampão de metal arredondado; permite a prática de 2(dois) usuários ao mesmo tempo, fortalecendo e melhorando a flexibilidade dos músculos dos braços e cotovelos. | UND | 4 | R\$ 1.235,00 |
| 9 | PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança aos usuários com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 3" x 4mm; 2" x 4mm; 4" x 3mm; bancos arredondados sem quinas; pinos maciços; todos os rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do aparelho com parafusos de fixação; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo; permite a prática de 2(duas) usuários simultaneamente, fortalecendo os músculos da coxa e quadril. | UND | 4 | R\$ 1.805,00 | 17 | ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA - Fabricado para ser instalado em ambientes externos, resistentes à ações climáticas, oferecendo total segurança com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" x 2mm; 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos; pintura automotiva de alta resistência; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento com parafusos; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em; tampão de metal arredondado; permite a prática de 2(dois) usuários ao mesmo tempo, fortalecendo e melhorando a flexibilidade dos músculos dos braços e cotovelos. | UND | 4 | R\$ 1.710,00 |
| | | | | | 18 | SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - Fabricado com tubo de aço carbono de no mínimo 2,5" x 2 mm;. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina termo-endurecível colorido parafusos zincados e arruelas fixadoras. | UND | 4 | R\$ 1.710,00 |
| | | | | | 19 | PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,5mm; chapa de aço carbono de no mínimo ,090 mm 4,50 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina termo-endurecível colorido parafusos zincados e arruelas fixadoras. Orifícios para fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto Tampão embutido interno em metal de 2" Adesivada frente e verso contendo todas as informações solicitadas pelo cliente e a logo marca da empresa | UND | 4 | R\$ 855,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|---|-----|-----------|
| 20 | BANCO Fabricado com tubo de aço carbono de no mínimo 1" x 2 mm; Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina termo-endurecível colorido parafusos zincados e arruelas fixadoras. | UND | 4 | R\$ | 760,00 |
| 21 | LIXEIRA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1,3/4" x 1,5mm; com recipiente de no mínimo 10 lt de de volume produzido em concreto. | UND | 4 | R\$ | 171,00 |
| 22 | KIT PLAY (CONGLOMERADO PARA CRIANÇAS): Conglomerado para crianças de 04 a 15 anos, composto por: 1 - BABY. (01); ESCADA PONTE(01); BOB (01); AQUARELA (1); CASINHA (1). Aparelho desenvolvido para ambientes externos, resistente a ações climáticas, oferecendo total segurança aos usuários e pode ser utilizado por 15 crianças simultaneamente. Construído madeira de lei trabalhada. | KIT | 3 | R\$ | 21.850,00 |
| | | | | | Total |

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo

4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e



os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceite pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento)



dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº

10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 09 de maio de 2018.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Livia Daniele Coelho Sousa
 Secretaria Municipal de Administração
 Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sr. Marcos Monteiro Vieira
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
 Órgão Participante

L F INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO - ME
 Sr. José Arnor Barbosa Melo
 Procurador da Empresária
 Fornecedor Registrado

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, A. A. DA COSTA FILHO - ME, situada na Av. Rio Branco, 1221, Centro, Pedreiras-MA, Cep.65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou do-



cumento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de Maio de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JOAQUIM VIEIRA BARROSO-ME, situada na Rua Moises Feitosa, nº41, Bairro Multirão, Pedreiras-MA, Cep,65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.575/0001-68, para comparecer

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEIA-DO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.



As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de Maio de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, A. A. DA COSTA FILHO - ME, situada na Av. Rio Branco, 1221, Centro, Pedreiras-MA, Cep,65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de Maio de 2018.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Mun. de Saúde

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, JOAQUIM VIEIRA BARROSO-ME, situada na Rua Moises Feitosa, nº41, Bairro Multirão, Pedreiras-MA, Cep,65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.575/0001-68, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de có-



pias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de Maio de 2018.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Mun. de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1101
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina